



DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 186/2018 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas Atribuições Legais, que lhe conferem o Art. 53 Inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 186/2018, a nomeação para o cargo de **Analista Municipal de Nível Superior I – Psicologia** da candidata: Elizabeth Monteiro Silva (28º).

Art.2º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 186/2018, a nomeação para o cargo de **Analista Municipal de Nível Superior I - Enfermagem** da candidata: Marines Ribeiro (45º).

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 02 de janeiro de 2019.


RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quinta-feira, 03 de janeiro de 2019.

públicas;

IV - Uso de novas tecnologias para prevenir a ocorrência de danos nas hipóteses previstas nesta Lei, em particular:

a) no tratamento de dados sensíveis;

b) no uso compartilhado de dados;

Art. 41. O relatório de impacto à privacidade de ser composto ao menos dos seguintes elementos:

I - Descrição de que o tratamento dos dados respeita os princípios de proteção de dados elencados no art. 6º dessa Lei, em particular:

a) finalidade e adequação pelo qual o tratamento dos dados é realizado para uma finalidade específica, informadas e com as legítimas expectativas do titular, de acordo com o contexto do tratamento;

b) necessidade pelo qual o tratamento dos dados pessoais limita-se ao estritamente necessário para a finalidade pretendida, abrangendo dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados, o que envolve;

c) anonimização sempre que compatível com a finalidade do tratamento.

d) qualidade com a implementação de mecanismos que garantam a exatidão, a clareza, relevância e a atualização dos dados, de acordo com a periodicidade necessária para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

II - Adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos indevidos nos termos desta Lei, particularmente para se evitar acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

Art. 42. O operador deverá tornar pública uma lista sobre quais tipos de tratamento de dados estão sujeitos ou não à exigência de relatórios de impacto à privacidade, sem prejuízo de publicá-los nos termos do artigo 12, inciso V, desta Lei.

CAPÍTULO VIII MONITORAMENTO**Seção I****DA OUVIDORIA**

Art. 43. As Ouvidorias do Poder Executivo e Legislativo do Município de Cariacica – ES terão, entre suas atribuições, a função de garantia ao cumprimento desta lei, a finalidade de descentralizar, tornar acessível, inclusive para pessoas com deficiência, bem como dar publicidade a relatórios e encaminhamento, por meio de ações integradas e acordos com instituições competentes do sistema de justiça, todas as informações que forem demandas visando a defesa dos direitos e interesses dos cidadãos com relação a proteção de dados pessoais.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 dias contados da data da sua publicação.

Art. 45. Esta Lei revoga todas as disposições contrárias.

Cariacica (ES), de 02 de janeiro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 186/2018 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas Atribuições Legais, que lhe conferem o Art. 53 Inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 186/2018, a nomeação para o cargo de Analista Municipal de Nível Superior I – Psicologia da candidata: Elizabete Monteiro Silva (28º).

Art.2º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 186/2018, a nomeação para o cargo de Analista Municipal de Nível Superior I - Enfermagem da candidata: Marines Ribeiro (45º).

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 02 de janeiro de 2019.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA
CAVALCANTE

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

RECLASSIFICA CANDIDATO NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 186/2018 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das suas atribuições legais e primando pelo princípio constitucional da publicidade, faz saber que em atenção ao item 14 subitem 14.10 do Edital 01/2016 que trata do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art.1º A reclassificação do candidato abaixo relacionado:

Cargo	Classif	Candidato	Reclassif.
Analista Municipal de Nível Superior I - Enfermagem	50º	Jessica Laís de Souza Pereira	63º

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se todas as disposições em

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807